

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº1/PPGCB/UFFS/2024 –
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
BIOMÉDICAS - PPGCB/UFFS**

Em conformidade com o Edital nº 1/PPGCB/UFFS/2024, que dispõe sobre a admissão de alunos do processo seletivo regular do curso de Mestrado em Ciências Biomédicas (PPGCB/UFFS), com ingresso em 2024.2, segue homologação do resultado final:

1 Dos Candidatos Classificados

ORDEM	CANDIDATO	LINHA DE PESQUISA	ORIENTADOR	NOTA FINAL
1º	João Victor Garcia De Souza	2	Débora Tavares De Resende e Silva	9,69
2º	João Carlos Menta Filho	1	Margarete Dulce Bagatini	9,36
3º	Karine Colling	2	Débora Tavares De Resende e Silva	8,55
4º	Sthéfani Spricigo Portilho	2	Shana Ginar da Silva	8,35
5º	Charles Felipe Welter	2	Leandro Henrique Manfredi	7,50
6º	Vandriel Pedone Da Rosa	1	Sarah Franco Vieira de Oliveira Maciel	7,39
7º	Ana Paula Grossi Bringhenti	2	Zuleide Maria Ignacio	7,38
8º	Higor Simões	2	Leonardo Barbosa Leiria	7,38
9º	Jenifer Rossi	2	Zuleide Maria Ignacio	7,33
10º	Luís Alberto Garcia	2	Andreia Machado Cardoso	7,18
11º	Milka Noemi Zeballos Vasquez	2	Gustavo Olszanski Acrani	7,16
12º	Yago Vitório Colares Pinto	2	Leandro Henrique Manfredi	7,16
13º	Precila Raymundi	1	Sarah Franco Vieira de Oliveira Maciel	7,05
14º	Táisa Pereira Da Cruz	2	Jossimara Polettini	6,95
15º	Elisa De Andrade (conforme item 2.6.3 do EDITAL Nº 1/PPGCB/UFFS/2024).	2	Margarete Dulce Bagatini	6,76

* Linha de pesquisa 1: Estresse Oxidativo, Inflamação e Sistema Purinérgico

* Linha de pesquisa 2: Diagnóstico, Inovação e Intervenções Terapêuticas em Saúde

2 Dos Candidatos Suplentes

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
16º	Vanessa Rodrigues	6,94
17º	Maria Carolina Fiebig	6,93
18º	Michele Breansini	6,92
19º	Gabriela Basso Farias	6,80
20º	Matheus Sendeski Lara	6,52
21º	Maria Franciely Paz Araujo Albuquerque	6,41
22º	Kelly Aquino Dametto Lodi	6,18
23º	Bruno Troial	5,87

3 Da Matrícula

3.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria de Pós-Graduação do *campus* Chapecó, de acordo com item 6.1 do edital 1/PPGCB/UFRS/2024.

3.2 Para matrícula o candidato classificado deverá enviar cópia dos seguintes documentos abaixo, para o e-mail sec.ppgcb@uffrs.edu.br:

I - formulário de matrícula, a ser disponibilizado em: www.uffrs.edu.br/ppgcb > Formulários, devidamente preenchido e assinado;

II – carteira de Identificação (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

III - cópia do CPF, dispensável caso o número do CPF conste na carteira de Identificação;

IV - diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

V - histórico Escolar de curso de nível superior;

VI - título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

VIII – comprovante de vacina da Rubéola de acordo com a Lei (para os *campi* do PR e SC, LEI Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996;

VIII - para os candidatos autodeclarados Indígenas, apresentar declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou declaração pessoal de pertença a grupo indígena, para o caso de candidatos Autodeclarados Indígenas, classificados de acordo com o item 2.5.1 deste edital;

IX - formulário de Autodeclaração, disponível em www.uffrs.edu.br/ppgcb > Formulários, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos Autodeclarados Indígenas classificados de acordo com o item 2.5.1 deste edital;

X - atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico, para o caso de candidatos com Deficiência, classificados de acordo com o item 2.5.2 deste edital;

XI - formulário Autodeclaração, disponível em www.uffrs.edu.br/ppgcb > Formulários, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), classificados de acordo com o item 2.5.3 deste edital.

3.2.1 Quando solicitado, o candidato deverá apresentar na Secretaria do PPGCB, todos os documentos originais das cópias solicitadas no item 8.2 para autenticação.

3.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3.4 Os documentos exigidos aos candidatos que concorrerem à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2020 (indígena, pessoa com deficiência e negros/pardos), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário no momento da inscrição apenas a indicação da informação no formulário de inscrição.

3.5 Os candidatos Autodeclarados Indígenas e Negros (pretos e pardos), convocados para matrícula, serão submetidos à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração do *campus*, no formato on-line, a ser agendada após o recebimento da documentação para matrícula, a qual será disponibilizada no Edital de Homologação do

Resultado Final. O link para a entrevista por videoconferência será encaminhado para o *e-mail* dos candidatos, individualmente.

3.6 O resultado da entrevista será disponibilizado na página do PPGCB www.uffs.edu.br/ppgcb > Ingresso > Processo Seletivo Regular).

3.7 Caso o resultado seja favorável, o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente pela Secretaria de Pós-Graduação.

3.8 No caso de não homologação da autodeclaração, o candidato pode enviar recurso para a Secretaria de Pós-Graduação pelo e-mail da Secretaria de Pós-Graduação: sec.ppgcb@uffs.edu.br em até 2 dias úteis após a data da publicação do indeferimento. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.

3.9 O recurso será analisado pela Comissão de Homologação da Autodeclaração, que publicará Edital de Resultados no prazo de 2 dias úteis contados do final do prazo recursal.

3.10 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

3.11 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final.

3.12 Os candidatos com Deficiência classificadas poderão, a qualquer tempo, serem submetidos à avaliação por Junta Médica Oficial da Instituição.

Chapecó-SC, 18 de julho de 2024.

DANIELA ZANINI
Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas